



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 514/2015,

de 25 de maio de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ENSINO BÁSICO REC. PRÓPRIO E CONV. INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.1.004 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓ-INFÂNCIA

CATEGORIA ECONÔMICA

(610) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial contará com saldo financeiro do exercício anterior.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



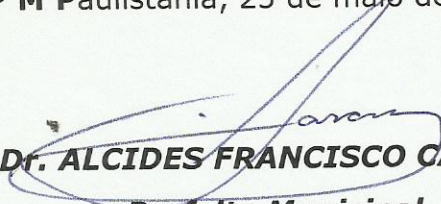
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 25 de maio de 2.015.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 514/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 25 de maio de 2.015.


JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo